



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



106

Indicação nº 023|2022

**Excelentíssimo Senhor,
Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal de Uruaçu/GO**

Senhor Prefeito,

Os vereadores infra-assinados vêm com o devido respeito e dentro das normas regimentais em vigor, depois de participar ao plenário, encaminhar a seguinte indicação:

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Valmir Pedro Tereza, que verifique dentro das possibilidades do nosso município determine ao órgão competente os procedimentos necessários, a fim de atender o ofício do Ministério Publico em anexo, e assim regularizar e corrigir os endereços no perímetro urbano.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, recebemos ofício nº2022007028291 do Ministério Público na pessoa do Dr. Afonso Antônio Gonçalves Filho da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Uruaçu-Go, onde apontou diversas irregularidades nos endereçamentos do nosso município.

há tempos esta evidenciado, para todos os órgãos, empresas e pessoas que lidam diariamente com endereços, seja o Corpo de Bombeiros que precisa prestar um socorro, seja os correios nas suas entregas diárias ou um Oficial de Justiça que precisa notificar um cidadão, seja um entregador de uma farmácia ou supermercado, ou turistas e visitantes que precisam se locomover dentro das cidades goianas, todos enfim constatam o evidente, que endereços na maioria das cidades do Estado de Goiás são um verdadeiro caos, e o município de Uruaçu não destoa desta triste realidade. Neste sentido o intuito de tal Audiência é debater com o poder público municipal, alternativas para se solucionar o problema.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



Por esses motivos, solicito uma atenção especial do nosso Poder Executivo, no sentido de atender esse nosso pleito.

Gabinete do Vereador Francisco Carlos de Carvalho, Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

Francisco Carlos de Carvalho
Presidente / Autor

Jullison de Sousa Lopes
Vice-Presidente

Célia Coimbra B. Caetano
2^a Secretária

Fabio R. Vasconcelos
Ver. Solidariedade

Domingos G. de Carvalho
1º Secretaria

Edivaldo O. França Reis
Ver. Republicanos

Edimar Elias Vieira
Vereador Republicanos

Elói dos Santos Oliveira
Vereador DEM

Ronival da Silva
Vereador DEM

Maria Abadia Martins da Costa
Vereadora Cidadania

Michel Mindlin Rodrigues
Vereador DEM

Paulo Sergio Pereira
Vereador PSD

Jhonatha William Fernandes Souto
Vereador Podemos

1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE URUAÇU



Autos Extrajudiciais n. 202200388233

Ofício 2022007028291

Uruaçu, 03 de outubro de 2022

A sua Excelência
Francisco Carlos de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu - GO

Senhor Presidente,

Na oportunidade dereiterar cumprimentos, salienta-se inicialmente que em data recente, houve a promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público outrora instaurado pelo Ministério Pùblico Federal pela Procuradoria da República do Município de Anápolis/Uruaçu, que teve como objeto o acompanhamento de projeto/programa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos Municípios de Anápolis, Minaçu, Niquelândia, Porangatu e Uruaçu, para realização do trabalho de correção dos endereçamentos, uma vez que diversas irregularidades estariam dificultando a localização dos destinatários das correspondências a viabilizar resultado exitoso nas entregas.

Assim, ao final no bojo do mencionado expediente, restou constatado que em relação ao Município de Uruaçu e por amostragem, que entre os meses de setembro a outubro de 2021, 1.906 (mil novecentas e seis) entregas não foram realizadas, na sua grande maioria em decorrência de culpa exclusiva dos remetentes e/ou destinatários, constando contudo um índice bem menor de 0,79% em razão de questões que podem ser superadas com atuação municipal.

Diante deste contexto e almejando portanto o desempenho de ações contínuas em aprimorar o registro e correção dos endereços no perímetro urbano, aproveita-se o ensejo para pontuar que deverão ser promovidos de forma planejada trabalhos a evitar ocorrências de duplidade ou quebra de sequência preexistentes entre bairros limítrofes, garantindo a numeração sequencial regular dos domicílios por logradouro e ainda providências para correção de endereçamentos precários ou desordenados com fixação de placas indicativas de endereços e ainda divulgação junto à população estimulando a fixação de placas de seus imóveis com oferecimento de caixas receptoras de correspondências.

Isto posto e sem mais para o momento, renova-se protestos do mais profundo respeito, salientando-se que igual missiva fora encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Afonso Antonio Gonçalves Filho